BuritiAlegre ESTADO DE GOIÁS

EXTRA	ATO CONTRATO Nº 043/2019	Processo nº 5025/2019
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação	
Fundamentação	Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
Contratante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º11.267.244/0001-51.	
Contratada	ENCORE CENTRO DE REABILITAÇÃO LTDA - ME, com sede à Rua Nueva Rosita, Qd.000I, Lt.53, Bairro Recreio Acapulco, município de Abadia de Goiás – GO, CEP: 75.345-000, inscrita no CNPJ (MF) n°. 29.468.282/0001-38, neste ato representado pelo seu sócio o Sra RHAFREZZYA ALVES DE FREITAS, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n° 4.041.752 SSP-GO e CPF n° 972.445.461-49, residente e domiciliado a Rua RB - 24, Qd. 52, Lt. 43, Residencial Recanto do Bosque, CEP n° 74.474-397.	
Objeto	Tem como objeto do presente contrato, onde a contratada prestará atendimento, tratamento especializado e hospedagem de paciente com problemas psicológicos, em regime de contenção, pelo período de 03 meses, por determinação conforme a lei federal nº 10.216/2001. O tratamento deverá envolver espiritualidade, atendimento psicológico, psiquiátrico, analista comportamental, conselheiros terapêuticos, acompanhamento com enfermeiras e técnicas de enfermagem. Deverá haver realização de atividades físicas e recreativas. O interno deverá ser tratado com humanidade e respeito, no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação inserção na família e comunidade, a contratada deverá dispor de infraestrutura física adequada ao tratamento de: RAFAEL OLIVEIRA DA SILVA.	
Dotação	06 – FMS Buriti Alegre 06.01 – Fundo Municipal de Saúde 06.01.10 – Saúde 06.01.10.301 – Atenção Básica 06.01.10.301.1038 – Assistência a Saúde 06.01.10.122.1038.2.122 – Manutenção das atividade 0308 - 33.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros Pe Fonte de Recursos: 102 - Receitas de Impostos e de T	ssoa Jurídica
Valor do contrato	R\$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).	
Vigência	O presente contrato terá vigência de 03 (três) meses assinatura, até 05 de Março de 2020, podendo ser promediante termo aditivo, caso haja a necessidade, judicial, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666 avaliação psicológica e médica do paciente ou reincido	orrogado por acordo entre as partes sendo determinado por mandado /93, com liberação somente após a
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos	- Saúde
Data da assinatura	02/12/2019	

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, DECLARA em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração. Buriti Alegre-GO, 05 de Dezembro de 2019.

HERODOTO SANTANA DE AZARA

Gestor Municipal de Saúde